



AD SHIPPING AGENCIAMENTO DE CARGAS

Phone: +55(51)3902-4008

Rua Ernesto Carlos Iserhard, 526 - Higienópolis

Santa Cruz do Sul - RS, 96825-040 - Brasil

PROPOSTA DE FRETE Nº LI251114747

Ciente	VISIONE ASSESSORIA EM COMERCIO EXTERIOR LTDA
Ref. Cliente	GALLUS 19.25

Modal	Marítimo LCL	Natureza	Importação	Incoterm	EXW	Frequencia	Semanal
Validade	30/11/2025	Transit Time	Aprox. 25 Dia(s)				
Peso Bruto	1,31 TON	Peso	4,32				
POL	ANTWERP, BELGIUM (BEANR)	Cubado					
POD	CANOAS (BRCAN)						
Via	SANTOS (BRSSZ), ,						
Local Inicial	SCHUMO AG Industriestrasse 63a CH 6312 Steinhausen - Switzerland	Destino Final	BAGERGS				

VOLUME LCL						
FRETE						
Tarifas	Qtd	Tipo Calculo	Valor Unitário	Moeda	Min	Total
FRETE INTERNACIONAL	4,32	POR TONELADA-M3	10,00	EUR	10,00	43,20
ORIGEM						
Tarifas	Qtd	Tipo Calculo	Valor Unitário	Moeda	Min	Total
ORIGIN CHARGES	1,00	POR DOCUMENTO	969,61	EUR		969,61
DESTINO						
Tarifas	Qtd	Tipo Calculo	Valor Unitário	Moeda	Min	Total
DESOVA	4,32	POR TONELADA-M3	40,00	BRL	40,00	172,80
CAPATAZIA	4,32	POR TONELADA-M3	40,00	BRL	40,00	172,80
DESCONSOLIDAÇÃO	1,00	POR DOCUMENTO	250,00	BRL		250,00
TRS	1,00	POR DOCUMENTO	50,00	EUR		50,00
BL FEE	1,00	POR DOCUMENTO	25,00	BRL		25,00
TOTAL						
BRL 620,60						
EUR 1.062,81						

Observações

*Embarque ocorrerá a incidência de cobrança de taxa administrativa DTA Hub Port no valor de R\$ 2.624,71

Embarque sujeito a cobrança de taxa administrativa não remonte/excedente

** Validade: Frete válido para cargas embarcadas até a data mencionada no campo 'Validade' acima (BL ON BOARD DATE). Embarques após esta data estarão sujeitos a variações de frete, conforme política do armador

** Transit time é estimado, sujeito a alteração.

** Rota é definida pelo armador, está sujeito a alteração.

** Esta cotação e suas condições são válidas por 7 dias corridos mediante confirmação por escrito do cliente. Após esse período a oferta perde sua validade.

** Todas as cotações são sujeitas às taxas-padrão, flutuantes e sujeitas a General Rate Increase (GRI).

** Todas as operações em moeda estrangeira estão sujeitas ao IOF de 3,5%, conforme Decreto nº 12.499/2025.